

PROJETO DE LEI

Nº 198/2011

Lei Nº 9604

AUTÓGRAFO Nº 163/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a uma praça

de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 198 /2011.**N°**

Dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OLINDA LUZ MARTHE", A PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA DR. OLAVO SALLES, AV. LONDRES, COM AS RUAS ANGELO VIAL, E DR. LINEU MATTOS SILVEIRA, NO JARDIM EUROPA, NESTA CIDADE.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1925 - 1993."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de Maio de 2011.


Mário Marté Marinho Júnior
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

A Sra. Olinda Luz Marthe nasceu aos 28 de fevereiro de 1925 na cidade de Sorocaba. Filha de Pedro da Luz e Carlota Caldini Luz.

Casou-se aos dezoito dias do mês de dezembro de 1948, com o Sr. Mário Marthe. Teve dois filhos: Vânia Marisa Marthe e Mário Marte Marinho Júnior, e três netos: Luciana Marte, Bruno Ottati Marte e Mariel Otatti Marte.

Pessoa extremamente simples e humilde deixou os melhores exemplos de honestidade e dignidade.

Faleceu no dia vinte e quatro do mês de julho de 1993, após oito anos de grave enfermidade, período em que permaneceu em coma profundo, e por conseqüência entristeceu profundamente seus familiares.

Senhores Edis, o presente Projeto de Lei reveste-se de peculiaridade, eis que se trata de proporcionar a perpetuação de honrado nome da mulher que me trouxe ao mundo, legando a todos da nossa família uma verdadeira lição de vida.

A denominação ora apresentada visa gravar perenemente o nome da esposa, mãe e avó que amaremos por todo os nossos dias. Que Deus ilumine sua alma.

S/S., 09 de Maio de 2011.


Mário Marte Marinho Júnior

Vereador

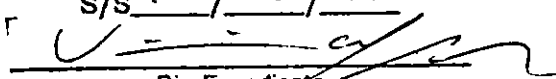


Recebido na Div. Expediente

09 de MAIO de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 10, 05, 11


Div. Expediente

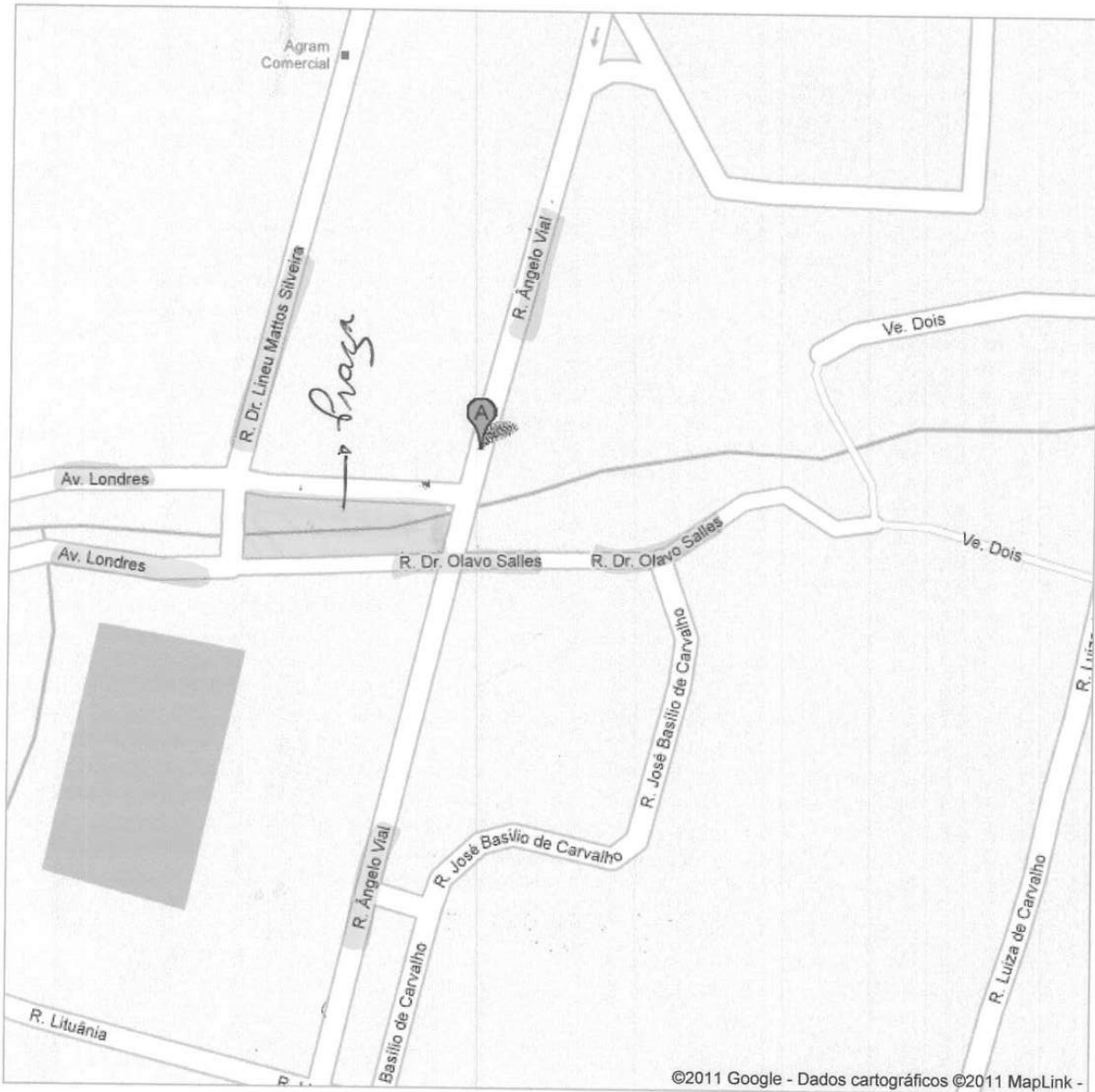
Recebi em 11/05/11

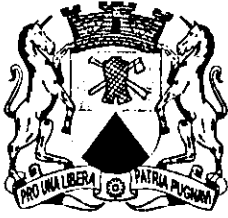
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MARCIA FEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Google maps
Brasil

Endereço R. Ângelo Vial
Sorocaba - São Paulo, 18045-450





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 198/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Olinda Luz Marthe**” a uma praça, localizada na confluência da avenida Dr. Olavo Salles, Av. Londres, com as ruas Angelo Vial, e Dr. Lineu Mattos Silveira, Jardim Europa, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de maio de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


André Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo


Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 198/2011, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de maio de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

So. 34/204

APROVADO

REJEITADO

EM 02 1 06 1701



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0381

Sorocaba, 2 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163/2011, aos Projetos de Lei nºs 165, 179, 209, 229, 14, 73, 109, 160, 181, 193 e 198/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

1084





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 163/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 198/2011 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OLINDA LUZ MARTHE", a praça localizada na confluência da Avenida Dr. Olavo Salles, Avenida Londres, com a Rua Angelo Vial e Rua Dr. Lineu Mattos Silveira, no Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1925 - 1993."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JULHO DE 2011 / Nº 1.482
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.604, DE 15 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a uma praça de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 198/2011 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "OLINDA LUZ MARTHE", a praça localizada na confluência da Avenida Dr. Olavo Salles, Avenida Londres, com a Rua Angelo Vial e Rua Dr. Lineu Mattos Silveira, no Jardim Europa, nesta cidade.
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1925-1993".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 15 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Sra. Olinda Luz Marthe nasceu aos 28 de fevereiro de 1925 na cidade de Sorocaba. Filha de Pedro da Luz e Carlota Caldini Luz. Casou-se aos dezoito dias do mês de dezembro de 1948, com o Sr. Mário Marthe. Teve dois filhos: Vânia Marisa Marthe e Mário Marte Marinho Júnior, e três netos: Luciana Marte, Bruno Ottati Marte e Mariel Otatti Marte.
Pessoa extremamente simples e humilde deixou os melhores exemplos de honestidade e dignidade.
Faleceu no dia vinte e quatro do mês de julho de 1993, após oito anos de grave enfermidade, período em que permaneceu em coma profundo, e por consequência entristeceu profundamente seus familiares.
Senhores Edis, o presente Projeto de Lei reveste-se de peculiaridade, eis que se trata de proporcionar a perpetuação de honrado nome da mulher que me trouxe ao mundo, legando a todos da nossa família uma verdadeira lição de vida.
A denominação ora apresentada visa gravar perenemente o nome da esposa, mãe e avó que amaremos por todo os nossos dias.
Que Deus ilumine sua alma.
S/S., 09 de maio de 2011

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador





LEI Nº 9.604, DE 15 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "OLINDA LUZ MARTHE" a uma praça de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 198/2011 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OLINDA LUZ MARTHE", a praça localizada na confluência da Avenida Dr. Olavo Salles, Avenida Londres, com a Rua Angelo Vial e Rua Dr. Lineu Mattos Silveira, no Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1925-1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GIREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.604, de 15/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

A Sra. Olinda Luz Marthe nasceu aos 28 de fevereiro de 1925 na cidade de Sorocaba. Filha de Pedro da Luz e Carlota Caldini Luz.

Casou-se aos dezoito dias do mês de dezembro de 1948, com o Sr. Mário Marthe. Teve dois filhos: Vânia Marisa Marthe e Mário Marte Marinho Júnior, e três netos: Luciana Marte, Bruno Ottati Marte e Mariel Ottati Marte.

Pessoa extremamente simples e humilde deixou os melhores exemplos de honestidade e dignidade.

Faleceu no dia vinte e quatro do mês de julho de 1993, após oito anos de grave enfermidade, período em que permaneceu em coma profundo, e por consequência entristeceu profundamente seus familiares.

Senhores Edis, o presente Projeto de Lei reveste-se de peculiaridade, eis que se trata de proporcionar a perpetuação de honrado nome da mulher que me trouxe ao mundo, legando a todos da nossa família uma verdadeira lição de vida.

A denominação ora apresentada visa gravar perenemente o nome da esposa, mãe e avó que amaremos por todo os nossos dias. Que Deus ilumine sua alma.

S/S., 09 de maio de 2011

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador